



CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE
ESTADO DE MINAS GERAIS



INDICAÇÃO Nº. 020/2019

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE

O Vereador que este subscreve, com fundamento no artigo 208 do Regimento Interno, INDICA ao Prefeito que verifique a possibilidade, mediante prévio estudo da Secretaria Municipal da Educação, de se promover a revisão da Lei nº 317, de 5 de março de 2010, que "dispõe sobre o plano de carreiras do Magistério Público Municipal."

Cabeceira Grande, 19 de março de 2019.

VEREADOR JOAQUIM DE SALVIANO
Vice-Presidente

JUSTIFICATIVA

Este vereador foi procurado por servidores da área do magistério que manifestaram a necessidade da aludida revisão no plano de carreira, a fim de adequá-lo às mais recentes orientações sobre os profissionais da educação, bem como promover os ajustes necessários para maior eficácia.

Câmara M. de Cab. Grande-MG
DESPACHO DE PROPOSIÇÕES
☒ Recebido. ☒ Numere-se. ☒ Publique-se.
☐ Distribua-se às Comissões Competentes.
Cab. Grande-MG, 25/03/2019
Valdeir L. de Souza
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE CAB. GRANDE-MG	
PROTOCOLADO NO LIVRO PRÓPRIO ÀS	
FOLHAS 218	SOB O Nº 8083
ÀS 13:02 HORAS.	
CAB. GRANDE-MG 20/03	12019
<u>J. Soares</u>	